

## EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

### INTIMAÇÃO DE RUBENS GILBERTO MOROCINI DE AZAMBUJA

**DATAS:** 07/05/2024 E 14/05/2024

**HORA:** 14:00h

**LOCAL:** através do site [www.michellileiloes.com.br](http://www.michellileiloes.com.br)

**PERÍODO:** Os lances podem ser dados a partir da publicação do edital no site.

MICHELLI FELINI GAL LOPES, Leiloeira Oficial, matrícula JucisRS nº 270/2011, devidamente autorizada pela Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito Emanuelle Massing Stefani da 3ª Vara Cível da Comarca de Bagé - RS nos autos do Processo nº. **5002758-97.2017.8.21.0004**, que **Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A - Banrisul** move contra **Rubens Gilberto Morocini de Azambuja**, venderá em leilão público, na forma da lei, na modalidade on-line nas datas, horário e local supra o seguinte bem:

**VEÍCULO JEEP/ RENEGADE LNGTD AT**, Ano fabricação/modelo 2016/2016, placa PYL6879, cor cinza, chassi 988611122GK094744.

**Avaliação do bem: R\$ 76.940,00 (Setenta e seis mil novecentos e quarenta reais)**

**Valor mínimo: R\$ 38.470,00 (Trinta e oito mil quatrocentos e setenta reais)**

O bem se encontra com o executado na Rua Iwar Beckman, nº 331, Bagé/RS.

**INTIMAÇÃO:** Pelo presente edital, ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem: o exequente Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A - Banrisul, o executado Rubens Gilberto Morocini de Azambuja. Caso não haja licitantes para o primeiro leilão, fica designada a segunda data acima mencionada para o segundo leilão, tanto no primeiro quanto no segundo leilão serão aceitos lances por valor inferior a avaliação correspondente a 50%, ressalvado o art. 891 do CPC, que não será aceito preço vil. Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, antes do início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação e antes do início do segundo leilão por valor que não seja considerado vil, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. O lance à vista prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. Os interessados em participar do leilão poderão dar lances, pela *internet*, por intermédio do site [www.michellileiloes.com.br](http://www.michellileiloes.com.br), para tanto deverão ser observadas e cumpridas às regras indicadas no referido *site*, não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. O arrematante pagará, ao leiloeiro, comissão de 10% (*dez por cento*) sobre o valor da arrematação. Em caso de suspensão da hasta por acordo entre as partes, pagamento ou parcelamento da dívida, os honorários do leiloeiro correrão por conta do executado. **INFORMAÇÕES:** consta restrição Renajud de transferência e penhora.

**ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR:** Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a venda por iniciativa particular, observando-se as regras gerais e específicas já fixadas, inclusive os preços mínimos, e mais o seguinte: a) o prazo para a Leiloeira promover a venda é de 90 (noventa) dias. Maiores informações e vistorias dos bens com a leiloeira, fone (53) 3312-1003 – 19.03.2024. Este edital encontra-se publicado nos sites: [www.michellileiloes.com.br](http://www.michellileiloes.com.br) e [www.sindileirs.com.br](http://www.sindileirs.com.br)

Juíza de Direito

Michelli Felini Gal Lopes  
Leiloeira Oficial